



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 323/2016

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 2039-PCM/2016, de 21 de novembro:

“Alteração de horário da Loja do Município de Miratejo

Por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se que no dia 25 de novembro de 2016, o horário de laboração da Loja do Município de Miratejo, será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h

Tarde: das 15:00h às 17:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 22 de novembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.